

**Justiça
Eleitoral**

Projeto Colaborativo
**PRESTE ATENÇÃO
NAS CONTAS ANUAIS**
TREs Alagoas, Maranhão,
Minas Gerais e Rio de Janeiro

O partido não prestou contas até 30/6. O que fazer?

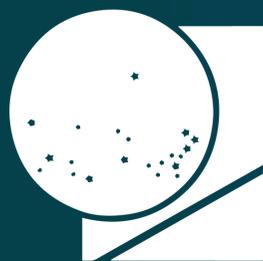


**O partido perdeu o prazo
para prestar contas. E agora?**

O Partido que não prestou contas até 30/06 poderá prestar contas a qualquer momento, desde que as contas ainda não tenham sido julgadas.

Como proceder:

- Acesse o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA)
- Preste as contas, mesmo que não tenha tido movimentação financeira



**Justiça
Eleitoral**

Projeto Colaborativo
**PRESTE ATENÇÃO
NAS CONTAS ANUAIS**
TREs Alagoas, Maranhão,
Minas Gerais e Rio de Janeiro

Se as contas já tiverem sido julgadas como **“não prestadas”**, o partido deverá providenciar sua regularização.



**Mantenha-se sempre em
dia com a Justiça Eleitoral**

Precisa de orientação?
Acesse os tutoriais completos nos
destaques "SPCA Passo a Passo".